



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências -  
de **RUA GENERAL RABELO**.

**Art. 1º** Art. 1º Fica denominada de **RUA GENERAL RABELO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9083709.72998m e Longitude (X) UTM 173167.725971m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9083926.13865m e Longitude (X) UTM 173239.99387m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no Bairro **SALGADO**, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 259/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de elaboração de projeto de lei a fim de denominar e regularizar a presente artéria individualizada, a qual já possui CEP e denominação por domínio público.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando a denominação e regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE  
**CARUARU**

Ofício nº 259/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 03 de maio de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Rua 15 de novembro, 201 – Centro  
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Solicitação de denominação de artéria conhecida popularmente**

- 1) O Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor responsável da Secretaria da Fazenda para manter atualizado o cadastro dos imóveis do município e por consequência os logradouros do município, com atribuição legal prevista no Artigo nº 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 032/2012, vem respeitosamente propor, perante à Comissão de Legislação e Redação de Leis que se inicie o processo legislativo para a denominação e regularização da artéria abaixo individualizada; não possui CEP, diante do exposto, propõe a redação do artigo 1º do futuro projeto de lei delimitando a artéria em conformidade com os padrão aditados pelo departamento:
- 2) Art. 1º Fica denominada de **RUA GENERAL RABELO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9083709.72998m e Longitude (X) UTM 173167.725971m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9083926.13865m e Longitude (X) UTM 173239.99387m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no Bairro **SALGADO**, nesta cidade de Caruaru – PE.
- 3) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José  
Alves de Oliveira  
- 062218944-17

Assinado de forma digital  
por Thiago José Alves de  
Oliveira - 062218944-17  
Dados: 2019.05.03  
09:41:09 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira

Coordenação I

Marcelo  
Fernandes  
Tabosa

Assinado de forma  
digital por Marcelo  
Fernandes Tabosa  
Dados: 2019.05.03  
09:40:46 -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa

Apoio à Auditoria e Fiscalização

## Solicitação de Projeto de Lei – Denominação de Artéria – RUA GENERAL RABELO– Bairro SALGADO

